

Vitória (ES), quarta-feira, 4 de Março de 2026.

de 2014 e atualizada em 31 de agosto de 2022;

- o **Decreto nº 6.274-R**, de 18 de dezembro de 2025 (DIO/ES de 19/12/2025), que fixa normas sobre a criação de escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo e dá outras providências;

- o que consta no processo **E-Docs nº 2025-52B82**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Antônio Carneiro Ribeiro, situada na Rua José Vieira de Souza, s/n, Quincas Machado, Guaçuí/ES, CEP 29560-000, com oferta de Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e Ensino Médio (3º segmento), ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com

funcionamento nos turnos diurno e noturno.

Parágrafo único. Considerando que os NEEJAs ofertam EJA por meio de exames supletivos, nos termos do inciso IV do artigo 274 da Resolução CEE/ES nº 3.777/2014, não havendo turmas fixas e sim atendimentos agendados, não há limite para o quantitativo de matrículas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Vitória/ES, 03 de março de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1740016

PORTARIA Nº 099-R, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria o Ensino Fundamental (2º segmento) e o Ensino Médio (3º segmento), ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Antônio Carneiro Ribeiro, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no Decreto nº 6.274-R/2025 e no processo E-Docs nº 2025-52B82,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Ensino Fundamental (2º segmento) e o Ensino Médio (3º segmento), ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Antônio Carneiro Ribeiro, conforme Anexo Único desta Portaria, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O turno de funcionamento listado no Anexo Único desta Portaria poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Vitória/ES, 03 de março de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 099-R, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Item	Etapas Ofertadas na Modalidade EJA	Turno de Funcionamento	Nº de Vagas Semestrais	Organização Curricular*	Unidade Escolar	Endereço Completo	SRE
01	Ensino Fundamental (2º Segmento)	Noturno	60	OCEB.26 - 056	EEEFM Antônio Carneiro Ribeiro	Rua José Vieira de Souza, s/n, Quincas Machado, Guaçuí/ES CEP 29560-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
	Ensino Médio (3º segmento)	Noturno	40	OCEB.26 - 057			

(*) As organizações curriculares com prefixo OCEB.26 são referentes ao Guia das Organizações Curriculares - GOC, instituído pela Portaria SEDU nº 354-R, de 10 de dezembro de 2025 (DIO/ES de 11/12/2025).

Protocolo 1740020